



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO (Convocação do Segundo Colocado)

Processo: 2025-XBQX5

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL E APOIO À COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL EM CANAIS FÍSICOS E DIGITAIS

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como instrução normativa municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizado orçamentos de prestadores de serviços, bem como outros apurados em contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive obtidos junto ao Portal Nacional de Compras Públicas.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 003/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Órgão Oficial do Município
- Sítio da prefeitura



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para que seja possível a contratação por Dispensa de Licitação, no presente caso caracterizada em razão do valor, o presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Lei Federal nº 14.133/2021

Art 75 É dispensável a licitação:

[...]

II - - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com isso, em que pese, poder ser dispensada a presente contratação, em razão do estabelecido na Lei 14.133/2021, verificando a existência de permissivos legais a serem adotados a partir das certificações e justificativas do gestor solicitante, a mesma se torna importante para justificar o interesse público e a formalização do contrato.

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação visando à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL E APOIO À COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL EM CANAIS FÍSICOS E DIGITAIS**.

Inicialmente, a empresa classificada em primeiro lugar manifestou desistência formal da contratação, conforme e-mail juntado aos autos do processo. Ressalta-se que o contrato ainda não havia sido assinado, razão pela qual sua formalização foi devidamente revogada, afastando qualquer vínculo jurídico entre a Administração e a referida empresa.

Em razão disso, e observada a ordem de classificação, procede-se à convocação da empresa **CONEXÃO ES LTDA**, classificada em segundo lugar, para continuidade do procedimento.

A empresa apresentou proposta no valor mensal de **R\$ 5.359,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais)**, a qual permanece válida e se encontra abaixo da média apurada e compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa anexada. Dessa forma, restam atendidos os princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência previstos na legislação aplicável.

Ademais, os documentos de habilitação apresentados pela empresa foram devidamente analisados, verificando-se sua plena conformidade com as exigências do edital e do processo, inexistindo impedimentos para sua contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Registra-se que, na qualidade de Agente de Contratação, foi previamente realizada a etapa de negociação de valores, condição necessária para possibilitar a convocação da empresa classificada em segundo lugar, conforme determina a legislação aplicável.

Em resposta à tentativa de negociação, a empresa Conexão ES Ltda. informou que o valor proposto pela empresa desistente encontra-se substancialmente abaixo dos preços praticados no mercado, o que, na prática, inviabilizaria a execução adequada das atividades previstas, podendo comprometer a entrega do serviço e contrariar os princípios da eficiência, continuidade, economicidade real e adequação ao interesse público.

A empresa reforçou ainda que o valor mensal apresentado, no montante de R\$ 5.359,00, foi formulado com base em:

- custos reais de operação;
- parâmetros técnicos de execução;
- valores compatíveis com o mercado regional e estadual;
- garantia de entrega plena daquilo que consta no Termo de Referência.

Dessa forma, a empresa mantém integralmente sua proposta original, por entender que ela representa o valor mínimo possível para assegurar a fiel execução do objeto, sem prejuízo da qualidade e da continuidade do serviço.

Diante do exposto, justifica-se a seleção da empresa **CONEXÃO ES LTDA**, sob o CNPJ nº 11.377.550/0001-40, localizada na Rod Henock Pinheiro da Cunha, KM 02, Jaciguá – Vargem Alta – ES – CEP: 29.297-000, como fornecedora apta para prosseguimento da contratação, atendendo aos requisitos legais e garantindo a continuidade e eficiência dos serviços a serem prestados.

5. DOS VALORES OBTIDOS

Foram obtidas as seguintes propostas de empresas interessadas em contratar com o Município:

Empresa	Valor mensal (R\$)	Valor total (R\$)
TIAGO ROCHA DE OLIVEIRA 09360906778 (apresentou termo de desistência)	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
CONEXÃO ES LTDA	R\$ 5.359,00	R\$ 10.718,00
58.844.261 GIOVANNI AGRIZZI	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00

Em análise aos autos do presente processo, verifica-se que os valores pleiteados para a contratação encontram-se compatíveis com aqueles praticados no mercado, conforme demonstrado por meio de pesquisas realizadas em contratações similares efetuadas por outros entes públicos, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considera-se aceitável a proposta que estiver em conformidade com os preços praticados no mercado, razão pela qual entende-se que os valores apresentados se mostram compatíveis com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.



6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa
- Ato constitutivo
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

Habilitação Técnica:

- Comprovação de aptidão, por meio de no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho da atividade objeto do certame, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da dispensa de licitação.

7. DA CONCLUSÃO

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 05 de dezembro de 2025.

VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **CONEXÃO ES LTDA**, no valor total de **R\$ 10.718,00 (dez mil, setecentos e dezoito reais)**.

Vargem Alta – ES, 05 de dezembro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal